



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº0042/2021

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo ato nº 812/2021, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0021/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO Nº 00008/2021, PROCESSO Nº. 222.986-0/2021 QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, a Sr. Marco Aurélio Daher, Brasileiro, casado, Matrícula 2851-7 do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, ao Sr., brasileiro, casado, matricula nº1190-8, cargo de PROCURADOR, lotado na PROCURADORIA, com fulcro no do Art. 40 §1º, II, da CF/88 c/c LC nº 152/2015. Retroagindo com validade a contar de 07 fevereiro de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos parcela única	R\$ 4.895,90

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE - FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 0042/2021